



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Pós-Deliberação

Av. Raja Gabáglia, nº 1315 – Bairro Luxemburgo
Belo Horizonte/MG – CEP 30.380-435
Tel.: (31)3348-2184/2185



Ofício n.: 7474/2024

Processo n.: 1127682

Belo Horizonte, 22 de abril de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Ailton Sérgio Moreira Ferraz
Prefeito do Município de Tabuleiro

Senhor Prefeito,

Cientifico V. S.^a da decisão disponibilizada no Diário Oficial de Contas do dia 19/04/24, referente ao processo em epígrafe e constante do Acórdão e comunico que foi recomendado que, em futuros certames, oriente os respectivos servidores públicos responsáveis a observarem rigorosamente os requisitos para participação no procedimento licitatório, atentando-se para a abrangência da sanção de impedimento de licitar e contratar, qual seja, o âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, conforme o art. 156, III e § 4º, da Lei n. 14.133/2021, a fim de evitar a inabilitação indevida de licitantes.

Informo-lhe que os documentos produzidos no Tribunal (relatórios, pareceres, despachos, Ementa, Acórdãos) estão disponíveis no Portal TCEMG, no endereço www.tce.mg.gov.br/Processo.

Respeitosamente,

Giovana Lameirinhas Arcanjo
Coordenadora

JSBR

COMUNICADO IMPORTANTE

As defesas, atendimento a diligências, respostas a intimações e recursos relativos a processos físicos e eletrônicos deverão ser encaminhados pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais em qualquer caso.

Cadastre-se no sistema PUSH e acompanhe seu processo – www.tce.mg.gov.br